



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2.148, DE 6 DE JUNHO DE 2016

Denomina próprio municipal: Unidade Básica Sanitária João Batista Cândido.

O povo do Município de Piúma, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Unidade Básica Sanitária João Batista Cândido a unidade sanitária localizada no bairro Céu Azul.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma, 6 de junho de 2016,
52º aniversário da emancipação político-administrativa.

Samuel Zuqui
Prefeito